



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 468, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DO SERVIDOR MAIRO
DAMASCENO MIRANDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a partir da data retroativa de 17 de outubro de 2019, à conclusão do estágio probatório do servidor MAIRO DAMASCENO MIRANDA, no Cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) horas semanais, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 211/2001 (Lei Estágio Probatório). O servidor através deste Ato é declarado estável no serviço público, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de outubro de 2019.


Rubem Dari Wilhelsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. da Administração